



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 145, DE 04 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias previstas na Lei nº. 1.664, de 2 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no Art. 59, inciso IV e Art. 74, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei nº. 1.664, de 2 de maio de 2020;

Considerando a variação do INPC/IBGE concedida na revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, através da Lei 1811/2023, resolve e

DECRETA:

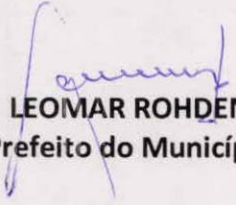
Art. 1º As diárias previstas nos incisos I a IV do Art. 4º da Lei nº. 1.664, de 2 de maio de 2020 passam a vigorar com os seguintes valores:

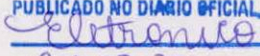
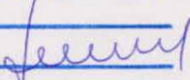
- I. R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais) para o Prefeito;
- II. R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), para o Vice-Prefeito e para os ocupantes dos cargos de Agente Político de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores diretos de Gabinete;
- III. R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), para os Conselheiros Municipais, cargos de provimento em comissão, não especificados anteriormente, e demais servidores públicos municipais
- IV. R\$ 24,36 (vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) por hora de viagem, aos servidores públicos municipais quando em deslocamento para fora do Município ou Estado, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2023.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2874
de 04/07/23 FL. 
Visto